

ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo segundo dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000001427-4(FMS): solicitação de reanálise e aprovação de despesa, cujo objeto é a inscrição de servidores no treinamento de liderança de gestores (DALE CARNEGIE COURSE) - DCC para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000001966-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço médico plantonista - urgência e emergência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0005.000000205-0(SEMFOP): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 23/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos municipais, contas e demais receitas devidas por qualquer modalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento.
4. 2025.0013.000000153-6(SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de plotagem dos veículos da guarda civil do município de São Cristóvão.
5. 2025.0010.000000215-8(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços com equipamentos para desobstrução e recuperação de estradas vicinais e demolições no Município de São Cristóvão.
6. 2025.0013.000000154-4(SEMDES): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de curso de formação de Agente de Trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.
7. 2025.0000.000000624-6(GAPRE): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona o centro administrativo, paço municipal para atender as demandas do Município de São Cristóvão.
8. 2025.0006.000001055-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria técnica sobre gestão, acompanhamento dos programas FNDE e suas prestações de contas para a Secretaria Municipal de Educação.
9. 2025.0014.000000119-3(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao ao 4º termo aditivo ao contrato nº 36/2023, cujo o objeto é prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimentos de equipamentos/máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.
10. 2025.0006.000001189-8(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao ao 4º termo aditivo ao contrato nº 113/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000001427-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04220006 do dia 22/04/2025, manifestação técnica CGM nº 217/2025, parecer jurídico nº 303/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000001966-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04160007 do dia 16/04/2025, manifestação técnica CGM nº 283/2025, parecer jurídico nº 544/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0005.000000205-0(SEMFOP): RETIRADO de PAUTA.
4. 2025.0013.000000153-6(SEMDES): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04170001 do dia 17/04/2025, manifestação técnica CGM nº 287/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0010.000000215-8(SEMSURB): RETIRADO de PAUTA.
6. 2025.0013.000000154-4(SEMDES): RETIRADO de PAUTA.

7. 2025.0000.000000624-6(GAPRE): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04220002 do dia 22/04/2025, manifestação técnica CGM nº 292/2025, parecer jurídico nº 562/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0006.000001055-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, manifestação técnica CGM nº 284/2025, parecer jurídico nº 561/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0014.000000119-3(SEMDET): RETIRADA de PAUTA.
10. 2025.0006.000001189-8(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04220001 do dia 22/04/2025, manifestação técnica CGM nº 291/2025, parecer jurídico nº 548/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva